



LEI Nº 210/2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 208/2014, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIARIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

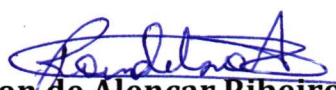
O Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. O Art. 8º da Lei Municipal nº 208/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica estabelecido o valor de R\$ 700,00(setecentos) reais para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - Ceará, aos seis(06) dias do mês de agosto de dois mil e quatorze(2014).


Rondilson de Alencar Ribeiro
Prefeito Municipal

